



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objetivo desta contratação é adesão no Processo Licitatório para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para a Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura

1.2. A contratação será realizada conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76272. Ar Condicionado 9000 BTUS Aparelho ar Condicionado split, quente e frio 9000 BTUS. Com controle remoto, 220V. Serviço de instalação do aparelho incluso.	02	2486,33	4972,66
2	76271. Ar Condicionado 12000 BTUS Aparelho ar Condicionado split, quente e frio 12000 BTUS. Com controle remoto, 220V. Serviço de instalação do aparelho incluso.	02	2780,00	5560,00
3	76270. Ar Condicionado 18000 BTUS Aparelho ar Condicionado split, quente e frio 18000 BTUS. Com controle remoto, 220V. Serviço de instalação do aparelho incluso.	02	3865,97	7731,94

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

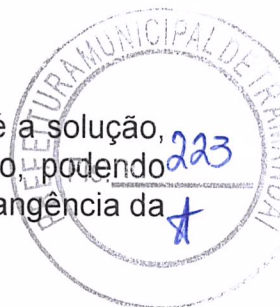
2.1. Justifica-se a presente contratação a necessidade de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender as necessidades da Secretaria de Pesca e Agricultura, bem como todos os equipamentos utilizados pelos servidores.

2.2. O trabalho deve manter-se manter em boas condições para receber as pessoas (Pescadores e Feirantes) que procuram a Secretaria de Pesca e Agricultura, visto que o calor e o frio, não devem ser um transtornos.

2.3. A contratação visa um bom funcionamento, adequado para o atendimento das necessidades relacionadas a espaço físico, dentro de um padrão aceitável para o bom funcionamento, da Secretaria de Pesca e Agricultura, deverá atender ao requisito mínimo, estando dentro dos padrões de abrangência que seja viável para o funcionamento das necessidades da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por licitação conforme Art 74,V, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que após a análise somente uma aquisição se mostrou adequado, podendo atender as necessidades mínimas para a implantação e dentro da área de abrangência da Secretaria de Pesca e Agricultura.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os aparelhos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do momento da instalação e deverão estar inclusos, os serviços de instalação para todos os itens.

4.2 Poderá subcontratar somente a empresa para instalação; fornecimento e execução das interligações elétricas, fornecimento e execução das ligações elétricas imediatas de força e comando, entre os equipamentos, conforme a NBR 5410 da ABNT (instalação de baixa tensão); instalações frigorígenas, execução de ligação entre os equipamentos com linha a partir de 01, (um) metro até 10 (dez), metros de comprimento, e carga de gás de acordo com as normas da ABNT, sendo tubos de cobre; testes e regulagem, execução dos testes e regulagens de todo o sistema, instrução de operação; dreno e suporte galvanizado a fogo, ou seja, todo o serviço e materiais necessários para instalação dos equipamentos, para todas as secretarias participantes.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. Prazo da ata: 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido em lei;

5.2. local e prazo de entrega e instalação: em até 07 (sete), dias uteis após a emissão do empenho nos termos constantes no empenho.

5.3. Gerenciador da Ata: Gilnei da Silva Sesterheim;

5.4. Fiscal do Contrato: Ana Maria Machado.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante Notas Fiscais devidamente ao gerenciador e atestado pela Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico, visando adquirir o item especificado neste TR.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação será realizada com valores conforme a tabela 1.2 deste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

130104.122.0157.2053.....MANUT. DA SECR. DA PESCA E AGRICULT.....

3.4.4.9.0.52.00.00.00..EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....7275



Tramandaí, 23 de abril de 2025.

Marcos Aurélio Krummenauer
Secretário de Pesca e Agricultura